

## **CONTRA RAZÃO:**

AO ILMO. SR. PREGOEIRO DA COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

**FEDERAL TELECOM E SERVICOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com Sede Social localizada à Av Contorno, nº 3790, Quadra 20 Lote 01, Bairro Residencial Santa Clara, CEP 76.380-260, na Cidade de Goianésia, no Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 11.655.954/0001-59, de NIRE/JUCEG de nº 52202763237, doravante denominada simplesmente GRUPO FEDERAL, vem, respeitosamente, por seu representante, à presença de V.Sa., com fulcro no Edital de Licitação em epígrafe, na Lei Federal nº 14.133, Capítulo II, artigo 165, § 4º.

**CONTRARRAZÕES** – Face ao recurso administrativo apresentado pela empresa **TORKYS SISTEMAS E EQUIPAMENTOS LIMITADA**, de acordo com os fatos e fundamentos a seguir demonstrados.

### **I – DOS FATOS**

A licitação tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de locação, instalação e monitoramento de sistema de rastreamento para os veículos da frota própria da CESAMA, conforme disposto em seu instrumento convocatório:

#### **Capítulo 01: OBJETO**

**1.1** A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de locação, instalação e monitoramento de sistema de rastreamento para os veículos da frota própria da CESAMA, conforme condições e quantitativos estabelecidos neste Edital e seus anexos, que fazem parte deste Instrumento Convocatório.

No dia 19/07/2024 foi realizada a sessão pública e, após a disputa, a empresa **FEDERAL TELECOM E SERVIÇOS LTDA**, empresa que apresentou a melhor proposta e apresentou-se adequadamente ao certame (de acordo todas as condições e exigências do Edital e de habilitação), sagrou-se vencedora, tendo sua proposta sido aceita e declarada habilitada. Inconformada com o resultado do certame, a **TORKYS SISTEMAS E EQUIPAMENTOS**

**LIMITADA** manifestou a intenção de interpor Recurso e, na seqüência, apresentou suas razões em elementos que julga apropriado e demonstra completo desconhecimento da matéria, em esforço para ver sua proposta vencedora. Contudo, cabe esclarecermos que as razões recursais da **TORKYS SISTEMAS E EQUIPAMENTOS LIMITADA** mostraram informações equivocadas, inoportunas, de entendimento próprio, com o intuito de confundir a avaliação da equipe técnica e quedaram-se em argumentos meramente procrastinatórios, tentando desqualificar atos do Ilmo. Sr. Pregoeiro, na tentativa de reverter o resultado, com o interesse em seu vil benefício, e mesmo porque a **TORKYS SISTEMAS E EQUIPAMENTOS LIMITADA** prende-se em contexto sem qualquer presunção de validade legal.

## **II – DO DIREITO**

Inicialmente, cabe destacar que a **FEDERAL TELECOM E SERVIÇOS LTDA** apresentou-se adequadamente ao certame, em consonância com o Edital e com a legislação pertinente.

Em resumo, afirmou a **TORKYS SISTEMAS E EQUIPAMENTOS LIMITADA** que a participação da **FEDERAL TELECOM E SERVIÇOS LTDA** se utilizou erroneamente do benefício, pois a participação na licitação é restrita às Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou equiparadas, e que a empresa **FEDERAL TELECOM E SERVIÇOS LTDA**, faz parte de um grupo econômico, composto por outras empresas e desta forma extrapola o teto de faturamento estipulado pelo Art 3º, II, da Lei Complementar 123/2006.

### **A. DA EMPRESA FEDERAL TELECOM E SERVIÇOS LTDA, PERTENCER A UM SUPOSTO GRUPO ECONÔMICO CHAMADO GRUPO FEDERAL**

Assim, veja que na SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL, a sociedade altera o NOME empresarial para GRUPO FEDERAL LTDA, e de NOME fantasia GRUPO FEDERAL. (páginas 23 e 24 - Contrato Social).

Na OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL, a sociedade altera o NOME empresarial para FEDERAL TELECOM E SERVIÇOS LTDA, e de NOME fantasia GRUPO FEDERAL. (páginas 33 e 34 - Contrato Social).

E que no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ, o título do estabelecimento (NOME FANTASIA), é GRUPO FEDERAL, sendo assim, GRUPO FEDERAL representa o

NOME FANTASIA da empresa FEDERAL TELECOM E SERVIÇOS LTDA, o que também justifica a logo/brasão usar o nome GRUPO FEDERAL.

**OBS:** A oponente citou sobre o conceito de GRUPO ECONOMICO, conforme vemos a seguir:

“O conceito de grupo econômico é veiculado na Instrução Normativa RFB nº 971/2009:

*Artigo 494 — Caracteriza-se grupo econômico quando 2 (duas) ou mais empresas estiverem sob a direção, o controle ou a administração de uma delas, compondo grupo industrial, comercial ou de qualquer outra atividade econômica.”*

Somente a nível de conhecimento, a Instrução Normativa RFB nº 971/2009, citada acima foi Revogada pela INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2110, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022, no qual visa obter um melhor esclarecimento quanto ao conceito de GRUPO ECONÔMICO:

#### **CAPÍTULO IV: DO GRUPO ECONÔMICO**

§ 1º Caracteriza-se grupo econômico quando uma ou mais empresas estiverem **sob a direção, o controle ou a administração de outra**, ou ainda quando, mesmo guardando cada uma sua autonomia, integrem grupo industrial, comercial ou de qualquer outra atividade econômica. (CLT, art. 2º, § 2º)

§ 2º Não caracteriza grupo econômico a **mera identidade de sócios**, sendo necessárias, para a configuração do grupo, a demonstração do interesse integrado, a efetiva comunhão de interesses e a atuação conjunta das empresas dele integrantes. (CLT, art. 2º, § 3º)

Link:(<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=126687>)

Isso significa que não basta um empregador constar nos quadros societário de outra empresa para que esta seja responsabilizada solidariamente, mas haverá a necessidade de comprovação da ligação entre essas empresas, do interesse integrado e da atuação conjunta entre elas. Note que os requisitos são cumulativos e não alternativos, não bastando provar, por exemplo, apenas

o interesse integrado. É preciso provar a efetiva comunhão de interesses integrados e, além disso, a atuação conjunta entre essas empresas.

Link: (<https://www.iusbrasil.com.br/artigos/agora-e-lei-a-mera-identidade-de-socios-nao-caracteriza-grupo-economico/504021590>)

**Para se classificar como GRUPO ECONOMICO, duas ou mais empresas devem estar sob a administração de OUTRA EMPRESA, legalmente documentada juridicamente, que todas as empresas pertencem a um GRUPO ECONÔMICO, com interesse no mesmo fim**, ou seja, um grupo econômico é caracterizado pela integração estratégica de duas ou mais empresas, e essa concentração pode ocorrer por meio de diferentes estruturas, tais como a criação de holdings, fusões e aquisições, incorporações, joint venture, entre outras. Visto que este não é o caso da empresa FEDERAL TELECOM E SERVIÇOS LTDA, pois a mesma não pertence a nenhum GRUPO ECONÔMICO, e nem mesmo tem o interesse.

**B- COMPOSTO POR OUTRAS EMPRESAS E DESTA FORMA EXTRAPOLA O TETO DE FATURAMENTO ESTIPULADO PELO ART 3º, II, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.**

Para nível de conhecimento de todos, segue em anexo os comprovantes do Simples Nacional, no qual consta a veracidade dos fatos, que contradiz as informações equivocadamente apresentada pelo nosso oponente, e tem o intuito apenas de procrastinar o procedimento licitatório.

(vide anexos)

Noutro giro, a oponente citou que: Para que a empresa referida possa ser beneficiada pela LEI COMPLEMENTAR 123/2006, existem regras sobre faturamento bruto no ano calendário. Conforme Art 3º da referida LEI COMPLEMENTAR 123/2006:

*Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresa Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:*

*I - no caso da microempresa, aufera, em cada ano – calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);*

*II - no caso de empresa de pequeno porte, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).”*

1 - FEDERAL TELECOM E SERVIÇOS LTDA .....	R\$ 3.569.153,80
2 - FEDERAL TELECOM LTDA .....	R\$ 0,00
3 - FEDERAL SAT LTDA .....	R\$ 0,00
4 - FEDERAL LASER LTDA.....	R\$ 0,00
5 - FEDERAL COSMETICOS LTDA .....	R\$ 0,00
6 - FEDERAL CAR LTDA .....	R\$ 0,00
7 - CONTRATAÇÃO SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA SOCIO .....	R\$132.486,90
TOTAL .....	R\$ 3.701.640,70

**OBS: Lembrando-se que a receita bruta no caso de empresa de pequeno porte, é de R\$ 4.800.000,00.**

## 8 – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO VEICULAR, RESIDENCIAL E COMERCIAL, EMPRESA SEM DONO, SEM FINS LUCRATIVO.

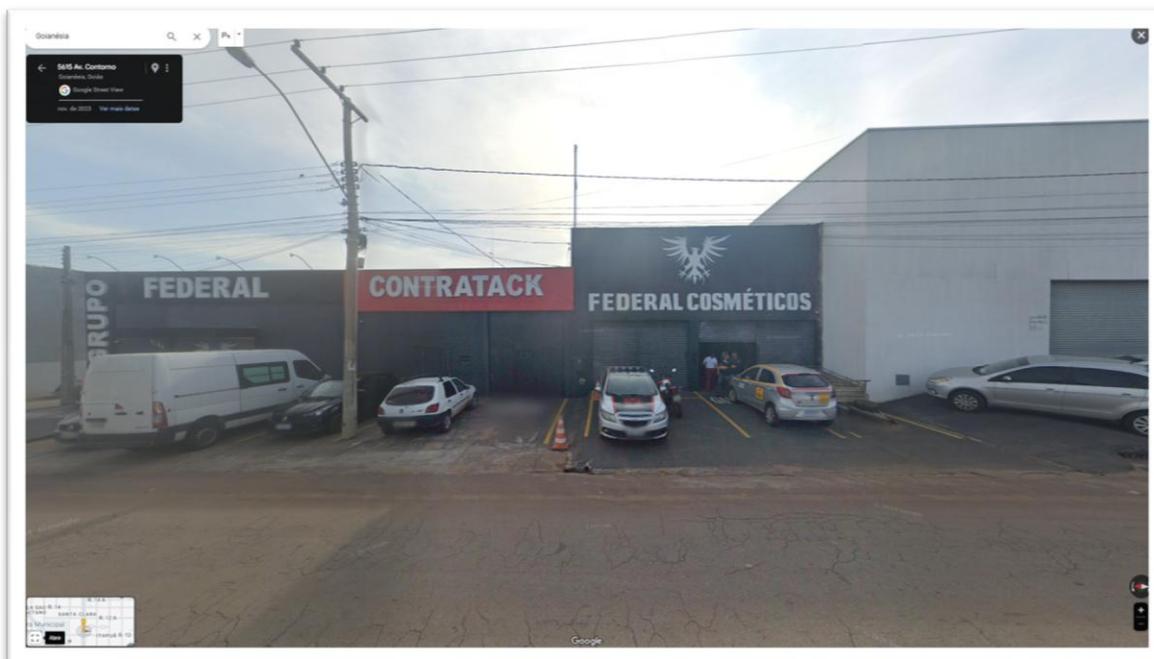
Associação é uma figura jurídica **sem fins lucrativos** formada pelo interesse de um grupo de **pessoas (associados)** com uma finalidade comum, e sendo um negócio de impacto, especificamente o de gerar transformações sociais ou ambientais positivas (fora do contexto de negócios de impacto, também costuma ser utilizada para finalidades religiosas, culturais, recreativas e de outras finalidades).

Em uma associação não existe a figura de um(a) “dono(a)”, que no caso das empresas são os sócios. Os associados não são donos e é justamente por isso que a Associação não pode distribuir os excedentes (lucros) ou vender as suas “participações”, pois o lucro pertence à associação e não aos associados.

Fonte:

<https://blog.quintessa.org.br/formato-juridico-negocio-de-impacto/#:~:text=Em%20uma%20associa%C3%A7%C3%A3o%20n%C3%A3o%20existe,associa%C3%A7%C3%A3o%20e%20n%C3%A3o%20aos%20associados.>

## C- SOBRE A LOCALIZAÇÃO DAS EMPRESAS



Quanto a citação da oponente, sobre TODAS as empresas, pertencentes ao mesmo dono estarem no mesmo endereço, conforme foto acima, são galpões comerciais localizados um ao lado do outro, e também em cidades diferentes.

1 - FEDERAL TELECOM E SERVIÇOS LTDA:

ENDEREÇO: **Av Contorno nº 3790, Quadra 20 Lote 01, Bairro Residencial Santa Clara, Goianésia/GO, CEP: 76.380-260**

2 - FEDERAL TELECOM LTDA:

ENDEREÇO: **Av Presidente Vargas nº 254, Bairro Centro, CERES/GO, CEP: 76.300-000**

3 - FEDERAL SAT LTDA:

ENDEREÇO: **Av Contorno nº 3790, Quadra 20 Lote 01, Bairro Residencial Santa Clara, Goianésia/GO, CEP: 76.380-260**

4 - FEDERAL LASER LTDA

ENDEREÇO: **Av Contorno nº 3820, Quadra 20 Lote 04, Bairro Residencial Santa Clara, Goianésia/GO, CEP: 76.380-260**

5 - FEDERAL COSMETICOS LTDA:

ENDEREÇO: **Av Contorno nº 3800, Quadra 20 Lote 02, Sala A, Bairro Residencial Santa Clara, Goianésia/GO, CEP: 76.380-260**

6 - FEDERAL CAR LTDA:

ENDEREÇO: **Av Contorno nº 3810, Quadra 20 Lote 03, Bairro Residencial Santa Clara, Goianésia/GO, CEP: 76.380-260**

7 - CONTRATAÇÃO SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA:

ENDEREÇO: **Av Contorno nº 3800, Quadra 20 Lote 02, Sala A, Bairro Residencial Santa Clara, Goianésia/GO, CEP: 76.380-260**

Portanto, as razões recursais da **TORKYS SISTEMAS E EQUIPAMENTOS LIMITADA** se mostram completamente precárias, descabida e tão somente um ato de desespero a fim de tentar forçar a inabilitação da **FEDERAL TELECOM E SERVIÇOS LTDA** e impingir a aceitação de sua proposta, que é bem superior, haja vista que é a segunda colocada!

Em última análise e persistindo ainda alguma dúvida quanto a veracidade de quaisquer um dos documentos apresentados pela **FEDERAL TELECOM E SERVIÇOS LTDA** pelo Ilustríssimo. Pregoeiro, cumpre destacar que a Administração deve sempre se permear pelos princípios básicos da licitação, em especial o da legalidade, que está explícito no artigo 37, caput, da CRFB/88, que estabeleceu a vinculação de todo o agir administrativo público à legalidade e os princípios da vinculação ao instrumento licitatório e da busca da melhor proposta para o ente público, o que permite a realização de diligências.

Vejam os que, segundo Hely Lopes Meirelles: “a licitação significa um procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse.” (Licitação e Contrato Administrativo, p. 22)

Dessa forma fica evidente que as razões da **TORKYS SISTEMAS E EQUIPAMENTOS LIMITADA** são meramente protelatórias e têm o intuito de tumultuar o procedimento, já que contrariam a realidade fática. Sendo assim, o Recurso deve ser julgado improcedente.

Assim, a **FEDERAL TELECOM E SERVIÇOS LTDA** cumpriu todos os requisitos editalícios e tem o direito de se manter habilitada ao presente certame!

### III – DO PEDIDO

Em face do exposto, vêm a **FEDERAL TELECOM E SERVIÇOS LTDA**, reiterar os termos acima expostos, bem como não se acolher as solicitações da **TORKYS SISTEMAS E EQUIPAMENTOS LIMITADA**, que demonstra completo desamparo quanto à legalidade e fundamentação, e tem o intuito apenas de procrastinar o procedimento licitatório.

Termos em que Pede deferimento.

Goianésia/GO, 29 de julho de 2024.

Walisson Sidney Ferreira da Silva

Representante Legal

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE:  
FEDERAL SISTEMAS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA**

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual que entre si fazem: **WALISSON SIDNEY FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Av. Bernardo Sayão, nº 352, Centro, Rialma – GO., CEP: 76310-000, nascido em 30 de Junho de 1984, na cidade de Goianira – GO., filho de Cícero Pereira da Silva e Carmem José Pereira, portador da cédula de identidade de nº 4577703, expedida pelo DGPC/GO., em 22/02/2001, e do CPF de nº 721.865.261-15, e **SILVIA BATISTA LOPES FERREIRA**, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada à Av. Bernardo Sayão, nº 352, Centro, Rialma – GO., CEP: 76310-000, nascida em 20 de Dezembro de 1985, na cidade de Uruana – GO., filha de João Batista Bueno e Divina Lopes Bueno, portadora da cédula de identidade de nº 4985423, expedida pelo DGPC/GO., em 14/10/2003, e CPF/MF de nº 027.347.561-45, únicos sócios da sociedade:

**FEDERAL SISTEMAS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA**, estabelecida na Av. Presidente Vargas, nº 254-A, Centro, Ceres – Goiás, CEP 76300-000, nos termos do respectivo contrato primitivo registrado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52202763237 de 08/03/2010, inscrita no CNPJ sob o nº 11.655.954/0001-59, tem justo e contratado sua Sexta Alteração Contratual de acordo com o que dispõe o código civil, sob as cláusulas seguintes:

**PRIMEIRA:**

A sociedade altera seu objeto social: COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS ATIVIDADES DE LIMPEZA SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS SERVICOS DOMESTICOS IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SCM OPERADORAS DE TELEVISAO POR ASSINATURA POR CABO SERVICOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA - STFC ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES.

**SEGUNDA:**

A sociedade altera sua sede: Viela Geraldo Tocantins, Nº 3790, Qd. 20 Lt. 01, Residencial Santa Clara, Goianésia – GO., CEP 76.380-266.

**TERCEIRA:**

A sociedade altera o nome empresarial **GRUPO FEDERAL LTDA** e nome fantasia **GRUPO FEDERAL**.

**A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:**

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**Cláusula Primeira:** A sociedade gira sob o nome empresarial **GRUPO FEDERAL LTDA**, e de nome fantasia de **GRUPO FEDERAL**, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o NIRE 52202763237 de 08/03/2010, inscrita no CNPJ sob o nº 11.655.954/0001-59.

**Cláusula Segunda:** A sociedade tem sede e domicílio na Viala Geraldo Tocantins, Nº 3790, Qd. 20 Lt. 01, Residencial Santa Clara, Goianésia – GO., CEP 76.380-266.

**Cláusula Terceira:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos sócios.

**DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO**

**Cláusula Quarta:** A sociedade tem por objeto social: COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS ATIVIDADES DE LIMPEZA SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO SERVICIO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS SERVICOS DOMESTICOS IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SCM OPERADORAS DE TELEVISAO POR ASSINATURA POR CABO SERVICOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA - STFC ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES.

**Cláusula Quinta:** A sociedade iniciou suas atividades em 15/03/2010, e seu prazo de duração é indeterminado.

## **DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS**

**Cláusula Sexta:** A sociedade tem capital social de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente subscrita e integralizada em moeda corrente do país, e assim distribuído entre os sócios:

**WALISSON SIDNEY FERREIRA DA SILVA**, com 75.000 (setenta e cinco mil) quotas no valor total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

**SILVIA BATISTA LOPES FERREIRA**, com 75.000 (setenta e cinco mil) quotas no valor total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

**Cláusula Sétima:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula Oitava:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

## **DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE**

**Cláusula Nona:** A administração da sociedade caberá aos administradores/sócios: **WALISSON SIDNEY FERREIRA DA SILVA** e **SILVIA BATISTA LOPES FERREIRA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, com assinatura individual ou seja solidário podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**Parágrafo Único:** O sócio **WALISSON SIDNEY FERREIRA DA SILVA** terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore num valor entre eles acordado e a sócia **SILVIA BATISTA LOPES FERREIRA**, terá participação apenas nos lucros ou prejuízos da empresa, conforme percentual do Capital do Sócio.

## **DOS BALANÇOS E DOS RESULTADOS**

**Cláusula Décima:** Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

### **DO FALECIMENTO DE SÓCIO**

**Cláusula Décima Primeira:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

### **DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**Cláusula Décima Segunda:** Os administradores **WALISSON SIDNEY FERREIRA DA SILVA** e **SILVIA BATISTA LOPES FERREIRA** declaram sob as penas da lei que não esta impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrarem sob os efeitos deles, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar de prevaricação, feita ou suborno concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, fé publica ou a propriedade.

### **DOS CASOS OMISSOS**

**Cláusula Décima Terceira:** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei Nº 10.406/2002.

### **DO FORO**

**Cláusula Décima Quarta:** Fica eleito o foro de Goianésia - GO., para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim, firmam o presente contrato em 1 (Uma) via de igual teor e forma.

Goianésia – Goiás, 20 de Agosto de 2021.

WALISSON SIDNEY FERREIRA DA SILVA

SILVIA BATISTA LOPES FERREIRA



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GRUPO FEDERAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02734756145	SILVIA BATISTA LOPES FERREIRA
72186526115	WALISSON SIDNEY FERREIRA DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/08/2021 13:58 SOB N° 20216384532.  
PROTOCOLO: 216384532 DE 25/08/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106290809. CNPJ DA SEDE: 11655954000159.  
NIRE: 52202763237. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/08/2021.  
GRUPO FEDERAL LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI  
SECRETÁRIA-GERAL

[www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE:**  
**GRUPO FEDERAL LTDA**

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual que entre si fazem: **WALISSON SIDNEY FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Av. Bernardo Sayão, nº 374, Centro, Rialma – GO., CEP: 76310-000, nascido em 30 de Junho de 1984, na cidade de Goianira – GO., filho de Cícero Pereira da Silva e Carmem José Pereira, portador da cédula de identidade de nº 4577703, expedida pelo DGPC/GO., em 22/02/2001, e do CPF de nº 721.865.261-15, e **SILVIA BATISTA LOPES FERREIRA**, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada à Av. Bernardo Sayão, nº 352, Centro, Rialma – GO., CEP: 76310-000, nascida em 20 de Dezembro de 1985, na cidade de Uruana – GO., filha de João Batista Bueno e Divina Lopes Bueno, portadora da cédula de identidade de nº 4985423, expedida pelo DGPC/GO., em 14/10/2003, e CPF/MF de nº 027.347.561-45, únicos sócios da sociedade:

**GRUPO FEDERAL LTDA**, estabelecida na Avenida Contorno, Nº 3790, Qd. 20 Lt. 01, Residencial Santa Clara, Goianésia – GO., CEP 76.380-260, nos termos do respectivo contrato primitivo registrado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52202763237 de 08/03/2010, inscrita no CNPJ sob o nº 11.655.954/0001-59, tem justo e contratado sua Oitava Alteração Contratual de acordo com o que dispõe o código civil, sob as cláusulas seguintes:

**PRIMEIRA:**

A sociedade altera seu objeto social: COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS ATIVIDADES DE LIMPEZA SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO SERVICIO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS SERVICOS DOMESTICOS IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SCM OPERADORAS DE TELEVISAO POR ASSINATURA POR CABO SERVICOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA - STFC ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA DESARMADA ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO TELEFONIA MOVEL CELULAR ATIVIDADES DE COBRANCAS AMIGAVEL/EXTRAJUDICIAL E INFORMACOES CADASTRAIS PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET - VOIP COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO.

**SEGUNDA:**

A sociedade altera o nome empresarial: **FEDERAL TELECOM E SERVICOS LTDA.**

**A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:**

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**Cláusula Primeira:** A sociedade gira sob o nome empresarial **FEDERAL TELECOM E SERVICOS LTDA**, e de nome fantasia de **GRUPO FEDERAL**, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o NIRE 52202763237 de 08/03/2010, inscrita no CNPJ sob o nº 11.655.954/0001-59.

**Cláusula Segunda:** A sociedade tem sede na Avenida Contorno, Nº 3790, Qd. 20 Lt. 01, Residencial Santa Clara, Goianésia – GO., CEP 76.380-260.

**Cláusula Terceira:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos sócios.

**DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO**

**Cláusula Quarta:** A sociedade tem por objeto social: COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS ATIVIDADES DE LIMPEZA SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS SERVICOS DOMESTICOS IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SCM OPERADORAS DE TELEVISAO POR ASSINATURA POR CABO SERVICOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA - STFC ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA DESARMADA ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO TELEFONIA MOVEL CELULAR ATIVIDADES DE COBRANCAS AMIGAVEL/EXTRAJUDICIAL E INFORMACOES CADASTRAIS PROVEDORES DE VOZ

SOBRE PROTOCOLO INTERNET - VOIP COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO.

**Cláusula Quinta:** A sociedade iniciou suas atividades em 15/03/2010, e seu prazo de duração é indeterminado.

#### **DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS**

**Cláusula Sexta:** A sociedade tem capital social de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente subscrita e integralizada em moeda corrente do país, e assim distribuído entre os sócios:

**WALISSON SIDNEY FERREIRA DA SILVA**, com 75.000 (setenta e cinco mil) quotas no valor total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

**SILVIA BATISTA LOPES FERREIRA**, com 75.000 (setenta e cinco mil) quotas no valor total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

**Cláusula Sétima:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula Oitava:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### **DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE**

**Cláusula Nona:** A administração da sociedade caberá aos administradores/sócios: **WALISSON SIDNEY FERREIRA DA SILVA** e **SILVIA BATISTA LOPES FERREIRA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, com assinatura individual ou seja solidário podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**Parágrafo Único:** O sócio **WALISSON SIDNEY FERREIRA DA SILVA** terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore num valor entre eles acordado e a sócia **SILVIA BATISTA LOPES FERREIRA**, terá participação apenas nos lucros ou prejuízos da empresa, conforme percentual do Capital do Sócio.

#### **DOS BALANÇOS E DOS RESULTADOS**

**Cláusula Décima:** Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à

elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

### **DO FALECIMENTO DE SÓCIO**

**Cláusula Décima Primeira:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

### **DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**Cláusula Décima Segunda:** Os administradores **WALISSON SIDNEY FERREIRA DA SILVA** e **SILVIA BATISTA LOPES FERREIRA** declaram sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrarem sob os efeitos deles, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar de prevaricação, feita ou suborno concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, fé pública ou a propriedade.

### **DOS CASOS OMISSOS**

**Cláusula Décima Quarta:** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei Nº 10.406/2002.

### **DO FORO**

**Cláusula Décima Quinta:** Fica eleito o foro de Goianésia - GO., para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim, firmam o presente contrato em 1 (Uma) via de igual teor e forma.

Goianésia – Goiás, 17 de Outubro de 2022.

WALISSON SIDNEY FERREIRA DA SILVA

SILVIA BATISTA LOPES FERREIRA



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FEDERAL TELECOM E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02734756145	SILVIA BATISTA LOPES FERREIRA
72186526115	WALISSON SIDNEY FERREIRA DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/10/2022 09:03 SOB N° 20221390367.  
PROTOCOLO: 221390367 DE 15/08/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12213672355. CNPJ DA SEDE: 11655954000159.  
NIRE: 52202763237. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/10/2022.  
FEDERAL TELECOM E SERVICOS LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI  
SECRETÁRIA-GERAL

[www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>11.655.954/0001-59</b> <b>MATRIZ</b>		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>08/03/2010</b>
NOME EMPRESARIAL <b>FEDERAL TELECOM E SERVICOS LTDA</b>				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>GRUPO FEDERAL</b>				PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</b> <b>61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC</b> <b>61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM</b> <b>61.20-5-01 - Telefonia móvel celular</b> <b>61.41-8-00 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo</b> <b>61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP</b> <b>61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b> <b>80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada</b> <b>80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico</b> <b>81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais</b> <b>81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas</b> <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b> <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>				
LOGRADOURO <b>AV CONTORNO</b>		NÚMERO <b>3790</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA20 LOTE 01</b>	
CEP <b>76.380-260</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>RESIDENCIAL SANTA CLARA</b>	MUNICÍPIO <b>GOIANESIA</b>	UF <b>GO</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FINANCEIRO@GRUPOFEDERAL.COM</b>		TELEFONE <b>(62) 9975-9979</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>08/03/2010</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/07/2024** às **22:13:00** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL****CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>11.655.954/0001-59</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>08/03/2010</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>FEDERAL TELECOM E SERVICOS LTDA</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b> <b>82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais</b> <b>97.00-5-00 - Serviços domésticos</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV CONTORNO</b>	NÚMERO <b>3790</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA20 LOTE 01</b>
----------------------------------	-----------------------	--

CEP <b>76.380-260</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>RESIDENCIAL SANTA CLARA</b>	MUNICÍPIO <b>GOIANESIA</b>	UF <b>GO</b>
--------------------------	---	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FINANCEIRO@GRUPOFEDERAL.COM</b>	TELEFONE <b>(62) 9975-9979</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>08/03/2010</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/07/2024** às **22:13:00** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

**1) Informações do Contribuinte**

CNPJ Básico: 11.655.954	Nome Empresarial: FEDERAL TELECOM E SERVICOS LTDA	
Data de Abertura: 08/03/2010	Regime de Apuração: Competência	Optante pelo Simples Nacional: Sim

**2) Informações da Apuração 11655954202312002**

Período de Apuração (PA): 12/2023

**2.1 Discriminativo de Receitas**

Total de Receitas Brutas (R\$)	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Receita Bruta do PA (RPA) - Competência	294.622,76	0,00	294.622,76
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12)	3.555.582,68	0,00	3.555.582,68
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p)			
Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA)	3.562.916,58	0,00	3.562.916,58
Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBAA)	3.569.153,80	0,00	3.569.153,80
Límite de receita bruta proporcionalizado	4.800.000,00	4.800.000,00	

**2.2) Receitas Brutas Anteriores (R\$)**

2.2.1) Mercado Interno							
01/2022	177.122,76	02/2022	214.149,86	03/2022	216.396,85	04/2022	200.878,61
05/2022	241.850,50	06/2022	181.387,47	07/2022	227.113,05	08/2022	751.558,69
09/2022	182.551,58	10/2022	651.078,79	11/2022	237.776,78	12/2022	287.288,86
01/2023	266.019,44	02/2023	252.750,99	03/2023	289.740,63	04/2023	309.191,34
05/2023	265.523,70	06/2023	266.326,50	07/2023	278.523,15	08/2023	402.650,82
09/2023	279.396,37	10/2023	338.198,04	11/2023	319.972,84		
2.2.2) Mercado Externo							
01/2022	0,00	02/2022	0,00	03/2022	0,00	04/2022	0,00
05/2022	0,00	06/2022	0,00	07/2022	0,00	08/2022	0,00
09/2022	0,00	10/2022	0,00	11/2022	0,00	12/2022	0,00
01/2023	0,00	02/2023	0,00	03/2023	0,00	04/2023	0,00
05/2023	0,00	06/2023	0,00	07/2023	0,00	08/2023	0,00
09/2023	0,00	10/2023	0,00	11/2023	0,00		

**2.3) Folha de Salários Anteriores (R\$)**

Nenhuma
---------

**2.4) Fator r**

Fator r = Não se aplica
-------------------------

**2.5) Valores Fixos**

Não se aplica
---------------

**3) Informações dos Estabelecimentos - valores referentes às Receitas Informadas**

<b>CNPJ Estabelecimento: 11.655.954/0001-59</b>	
Município: GOIANESIA	UF: GO
Sublimite de Receita Anual (R\$): 3.600.000,00	Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não

**Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R\$):**

Revenda de mercadorias, exceto para o exterior - Sem substituição tributária/tributação monofásica/antecipação com encerramento de tributação (o substituto tributário do ICMS deve utilizar essa opção)

Receita Bruta Informada: R\$ 5.100,01

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
33,22	21,14	76,96	16,67	253,71	202,37	0,00	0,00	604,07

Parcela 1: R\$ 5.100,01

**Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R\$):**

Prestação de Serviços, exceto para o exterior - Não sujeitos ao fator "r" e tributados pelo Anexo III, sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido ao próprio Município do estabelecimento

Receita Bruta Informada: R\$ 192.794,65

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
1.445,77	1.264,92	4.633,46	1.004,75	15.685,66	0,00	0,00	9.639,73	33.674,29

Parcela 1: R\$ 192.794,65

**Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R\$):**

Prestação de Serviços, exceto para o exterior - Não sujeitos ao fator "r" e tributados pelo Anexo III, com retenção/substituição tributária de ISS

Receita Bruta Informada: R\$ 96.728,10

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
675,80	591,32	2.165,93	469,68	7.332,39	0,00	0,00	0,00	11.235,12

Parcela 1: R\$ 96.728,10

**Informações por Estabelecimento**

Valor Informado: 294.622,76

**Total do Débito Declarado (exigível + suspenso)**

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
2.154,79	1.877,38	6.876,35	1.491,10	23.271,76	202,37	0,00	9.639,73	45.513,48

**Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)**

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**Total do Débito Exigível (R\$)**

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
2.154,79	1.877,38	6.876,35	1.491,10	23.271,76	202,37	0,00	9.639,73	45.513,48

**4) Total Geral da Empresa**

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso) (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
2.154,79	1.877,38	6.876,35	1.491,10	23.271,76	202,37	0,00	9.639,73	45.513,48

**Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)**

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**Total do Débito Exigível (R\$)**

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
2.154,79	1.877,38	6.876,35	1.491,10	23.271,76	202,37	0,00	9.639,73	45.513,48

**5) DAS deste PA que foram reconhecidos como pagos até a data da apuração e utilizados no cálculo**  
 Não foram identificados DAS pagos para este PA

**6) Informações sobre DAS Gerado na apuração: 11655954202312002**

Número: 07202400955147584			Data de Vencimento: 22/01/2024		Data limite para acolhimento: 22/01/2024			
IRPJ	2.154,79	CSLL	1.877,38	COFINS	6.876,35	PIS/PASEP	1.491,10	
INSS/ CPP	23.271,76	ICMS	202,37	IPI	0,00	ISS	9.639,73	
Principal	45.513,48	Multa	0,00	Juros	0,00	Total	45.513,48	

**6.1) Discriminação dos Valores Calculados no DAS Gerado**

Tributo	Valor	Ente Federativo de Destino
IRPJ	2.154,79	União
CSLL	1.877,38	União
COFINS	6.876,35	União
PIS	1.491,10	União
INSS/ CPP	23.271,76	União
ICMS	202,37	GO
ISS	9.639,73	GOIANESIA-GO

**6.2) Informações da Arrecadação do DAS gerado nesta apuração**

Data de Pagamento	Banco/Agência de Arrecadação	Valor Pago
11/01/2024	104/1298	45.513,48

Declaração Original

Período de Apuração: 01/12/2023 a 31/12/2023

**1. Identificação do Contribuinte**

CNPJ Matriz: 47.308.386/0001-67  
Nome empresarial: FEDERAL TELECOM LTDA  
Data de abertura no CNPJ: 27/07/2022  
Optante pelo Simples Nacional: Sim  
Regime de Apuração: Competência  
Nº da Declaração: 47308386202312001

**1.1 CNPJ das filiais presentes nesta declaração:**

Nenhuma

**2. Apuração do Simples Nacional****2.1 Discriminativo de Receitas**

Total de Receitas Brutas (R\$)	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Receita Bruta do PA (RPA) - Competência	0,00	0,00	0,00
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12)	0,00	0,00	0,00
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p)			
Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA)	0,00	0,00	0,00
Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBAA)	0,00	0,00	0,00
Limite de receita bruta proporcionalizado	4.800.000,00	4.800.000,00	

**2.2) Receitas Brutas Anteriores (R\$)**

2.2.1) Mercado Interno							
07/2022	0,00	08/2022	0,00	09/2022	0,00	10/2022	0,00
11/2022	0,00	12/2022	0,00	01/2023	0,00	02/2023	0,00
03/2023	0,00	04/2023	0,00	05/2023	0,00	06/2023	0,00
07/2023	0,00	08/2023	0,00	09/2023	0,00	10/2023	0,00
11/2023	0,00						
2.2.2) Mercado Externo							
07/2022	0,00	08/2022	0,00	09/2022	0,00	10/2022	0,00
11/2022	0,00	12/2022	0,00	01/2023	0,00	02/2023	0,00
03/2023	0,00	04/2023	0,00	05/2023	0,00	06/2023	0,00
07/2023	0,00	08/2023	0,00	09/2023	0,00	10/2023	0,00
11/2023	0,00						

**2.3) Folha de Salários Anteriores (R\$)**

Nenhuma

**2.4) Fator r**

Fator r = Não se aplica

**2.5) Valores Fixos**

Não se aplica

**2.6) Resumo da Declaração**

Receita Bruta Auferida (regime competência)	Valor Total do Débito Declarado (R\$)
0,00	0,00

**2.7) Informações da Declaração por Estabelecimento**

CNPJ Estabelecimento: 47.308.386/0001-67	
Município: CERES	UF: GO
Sublimite de Receita Anual (R\$): 3.600.000,00	Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não
Nenhuma atividade selecionada	

**2.8) Total Geral da Empresa**

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso) (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total do Débito Exigível (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

---

**3. Informações da Recepção da Declaração**

Data e horário da transmissão da Declaração: 15/02/2024 19:22:55

Número do Recibo: 01.07.24046.0603770-9

Autenticação: 47173.30623.83530.86095

Declaração Original

Período de Apuração: 01/12/2023 a 31/12/2023

**1. Identificação do Contribuinte**

CNPJ Matriz: 36.524.260/0001-03  
Nome empresarial: FEDERAL MED SERVICOS DE SAUDE LTDA  
Data de abertura no CNPJ: 03/03/2020  
Optante pelo Simples Nacional: Sim  
Regime de Apuração: Competência  
Nº da Declaração: 36524260202312001

**1.1 CNPJ das filiais presentes nesta declaração:**

Nenhuma

**2. Apuração do Simples Nacional****2.1 Discriminativo de Receitas**

Total de Receitas Brutas (R\$)	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Receita Bruta do PA (RPA) - Competência	0,00	0,00	0,00
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12)	0,00	0,00	0,00
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p)			
Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA)	0,00	0,00	0,00
Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBAA)	0,00	0,00	0,00
Limite de receita bruta proporcionalizado	4.800.000,00	4.800.000,00	

**2.2) Receitas Brutas Anteriores (R\$)**

2.2.1) Mercado Interno							
01/2022	0,00	02/2022	0,00	03/2022	0,00	04/2022	0,00
05/2022	0,00	06/2022	0,00	07/2022	0,00	08/2022	0,00
09/2022	0,00	10/2022	0,00	11/2022	0,00	12/2022	0,00
01/2023	0,00	02/2023	0,00	03/2023	0,00	04/2023	0,00
05/2023	0,00	06/2023	0,00	07/2023	0,00	08/2023	0,00
09/2023	0,00	10/2023	0,00	11/2023	0,00		
2.2.2) Mercado Externo							
01/2022	0,00	02/2022	0,00	03/2022	0,00	04/2022	0,00
05/2022	0,00	06/2022	0,00	07/2022	0,00	08/2022	0,00
09/2022	0,00	10/2022	0,00	11/2022	0,00	12/2022	0,00
01/2023	0,00	02/2023	0,00	03/2023	0,00	04/2023	0,00
05/2023	0,00	06/2023	0,00	07/2023	0,00	08/2023	0,00
09/2023	0,00	10/2023	0,00	11/2023	0,00		

**2.3) Folha de Salários Anteriores (R\$)**

Nenhuma

**2.4) Fator r**

Fator r = Não se aplica

**2.5) Valores Fixos**

Não se aplica

### 2.6) Resumo da Declaração

Receita Bruta Auferida (regime competência)	Valor Total do Débito Declarado (R\$)
0,00	0,00

### 2.7) Informações da Declaração por Estabelecimento

CNPJ Estabelecimento: 36.524.260/0001-03	
Município: GOIANESIA	UF: GO
Sublimite de Receita Anual (R\$): 3.600.000,00	Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não
Nenhuma atividade selecionada	

### 2.8) Total Geral da Empresa

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso) (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total do Débito Exigível (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

### 3. Informações da Recepção da Declaração

Data e horário da transmissão da Declaração: 10/01/2024 13:55:43  
Número do Recibo: 01.07.24010.0278237-4  
Autenticação: 36184.52464.42096.60428

Declaração Original

Período de Apuração: 01/12/2023 a 31/12/2023

**1. Identificação do Contribuinte**

CNPJ Matriz: 51.484.844/0001-96  
Nome empresarial: FEDERAL LASER LTDA  
Data de abertura no CNPJ: 19/07/2023  
Optante pelo Simples Nacional: Sim  
Regime de Apuração: Competência  
Nº da Declaração: 51484844202312001

**1.1 CNPJ das filiais presentes nesta declaração:**

Nenhuma

**2. Apuração do Simples Nacional****2.1 Discriminativo de Receitas**

Total de Receitas Brutas (R\$)	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Receita Bruta do PA (RPA) - Competência	0,00	0,00	0,00
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12)	0,00	0,00	0,00
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p)	0,00	0,00	0,00
Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA)	0,00	0,00	0,00
Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBAA)	0,00	0,00	0,00
Limite de receita bruta proporcionalizado	2.400.000,00	2.400.000,00	

**2.2) Receitas Brutas Anteriores (R\$)**

2.2.1) Mercado Interno							
07/2023	0,00	08/2023	0,00	09/2023	0,00	10/2023	0,00
11/2023	0,00						
2.2.2) Mercado Externo							
07/2023	0,00	08/2023	0,00	09/2023	0,00	10/2023	0,00
11/2023	0,00						

**2.3) Folha de Salários Anteriores (R\$)**

Nenhuma

**2.4) Fator r**

Fator r = Não se aplica

**2.5) Valores Fixos**

Não se aplica

**2.6) Resumo da Declaração**

Receita Bruta Auferida (regime competência)	Valor Total do Débito Declarado (R\$)
0,00	0,00

**2.7) Informações da Declaração por Estabelecimento**

CNPJ Estabelecimento: 51.484.844/0001-96	
Município: GOIANESIA	UF: GO
Sublimite de Receita Anual (R\$): 1.800.000,00	Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não
Nenhuma atividade selecionada	

**2.8) Total Geral da Empresa**

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso) (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total do Débito Exigível (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

---

**3. Informações da Recepção da Declaração**

Data e horário da transmissão da Declaração: 23/01/2024 09:47:35

Número do Recibo: 01.07.24023.0040903-3

Autenticação: 51297.48770.48873.44159

Declaração Original

Período de Apuração: 01/12/2023 a 31/12/2023

**1. Identificação do Contribuinte**

CNPJ Matriz: 35.362.919/0001-00  
Nome empresarial: FEDERAL COSMETICOS LTDA  
Data de abertura no CNPJ: 31/10/2019  
Optante pelo Simples Nacional: Sim  
Regime de Apuração: Competência  
Nº da Declaração: 35362919202312001

**1.1 CNPJ das filiais presentes nesta declaração:**

Nenhuma

**2. Apuração do Simples Nacional****2.1 Discriminativo de Receitas**

Total de Receitas Brutas (R\$)	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Receita Bruta do PA (RPA) - Competência	0,00	0,00	0,00
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12)	0,00	0,00	0,00
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p)			
Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA)	0,00	0,00	0,00
Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBAA)	0,00	0,00	0,00
Limite de receita bruta proporcionalizado	4.800.000,00	4.800.000,00	

**2.2) Receitas Brutas Anteriores (R\$)**

2.2.1) Mercado Interno							
01/2022	0,00	02/2022	0,00	03/2022	0,00	04/2022	0,00
05/2022	0,00	06/2022	0,00	07/2022	0,00	08/2022	0,00
09/2022	0,00	10/2022	0,00	11/2022	0,00	12/2022	0,00
01/2023	0,00	02/2023	0,00	03/2023	0,00	04/2023	0,00
05/2023	0,00	06/2023	0,00	07/2023	0,00	08/2023	0,00
09/2023	0,00	10/2023	0,00	11/2023	0,00		
2.2.2) Mercado Externo							
01/2022	0,00	02/2022	0,00	03/2022	0,00	04/2022	0,00
05/2022	0,00	06/2022	0,00	07/2022	0,00	08/2022	0,00
09/2022	0,00	10/2022	0,00	11/2022	0,00	12/2022	0,00
01/2023	0,00	02/2023	0,00	03/2023	0,00	04/2023	0,00
05/2023	0,00	06/2023	0,00	07/2023	0,00	08/2023	0,00
09/2023	0,00	10/2023	0,00	11/2023	0,00		

**2.3) Folha de Salários Anteriores (R\$)**

Nenhuma

**2.4) Fator r**

Fator r = Não se aplica

**2.5) Valores Fixos**

Não se aplica

### 2.6) Resumo da Declaração

Receita Bruta Auferida (regime competência)	Valor Total do Débito Declarado (R\$)
0,00	0,00

### 2.7) Informações da Declaração por Estabelecimento

CNPJ Estabelecimento: 35.362.919/0001-00	
Município: GOIANESIA	UF: GO
Sublimite de Receita Anual (R\$): 3.600.000,00	Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não
Nenhuma atividade selecionada	

### 2.8) Total Geral da Empresa

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso) (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total do Débito Exigível (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

### 3. Informações da Recepção da Declaração

Data e horário da transmissão da Declaração: 19/02/2024 17:48:20  
Número do Recibo: 01.07.24050.0627999-8  
Autenticação: 35025.36848.29159.19715

Declaração Original

Período de Apuração: 01/12/2023 a 31/12/2023

**1. Identificação do Contribuinte**

CNPJ Matriz: 52.595.269/0001-61  
Nome empresarial: FEDERAL CAR LTDA  
Data de abertura no CNPJ: 19/10/2023  
Optante pelo Simples Nacional: Sim  
Regime de Apuração: Competência  
Nº da Declaração: 52595269202312001

**1.1 CNPJ das filiais presentes nesta declaração:**

Nenhuma

**2. Apuração do Simples Nacional****2.1 Discriminativo de Receitas**

Total de Receitas Brutas (R\$)	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Receita Bruta do PA (RPA) - Competência	0,00	0,00	0,00
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12)	0,00	0,00	0,00
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p)	0,00	0,00	0,00
Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA)	0,00	0,00	0,00
Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBAA)	0,00	0,00	0,00
Limite de receita bruta proporcionalizado	1.200.000,00	1.200.000,00	

**2.2) Receitas Brutas Anteriores (R\$)**

2.2.1) Mercado Interno							
10/2023	0,00	11/2023	0,00				
2.2.2) Mercado Externo							
10/2023	0,00	11/2023	0,00				

**2.3) Folha de Salários Anteriores (R\$)**

Nenhuma

**2.4) Fator r**

Fator r = Não se aplica

**2.5) Valores Fixos**

Não se aplica

**2.6) Resumo da Declaração**

Receita Bruta Auferida (regime competência)	Valor Total do Débito Declarado (R\$)
0,00	0,00

**2.7) Informações da Declaração por Estabelecimento**

Número da Declaração: 52595269202312001  
Autenticação: 52015.59088.52660.69666

Número do Recibo: 01.07.24023.0040158-0  
Página 1

CNPJ Estabelecimento: 52.595.269/0001-61	
Município: GOIANESIA	UF: GO
Sublimite de Receita Anual (R\$): 900.000,00	Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não
Nenhuma atividade selecionada	

**2.8) Total Geral da Empresa**

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso) (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total do Débito Exigível (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**3. Informações da Recepção da Declaração**

Data e horário da transmissão da Declaração: 23/01/2024 09:45:55  
Número do Recibo: 01.07.24023.0040158-0  
Autenticação: 52015.59088.52660.69666

**1) Informações do Contribuinte**

CNPJ Básico: 28.087.399	Nome Empresarial: CONTRATAÇÃO SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA	
Data de Abertura: 03/07/2017	Regime de Apuração: Competência	Optante pelo Simples Nacional: Sim

**2) Informações da Apuração 28087399202312001**

Período de Apuração (PA): 12/2023

**2.1 Discriminativo de Receitas**

Total de Receitas Brutas (R\$)	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Receita Bruta do PA (RPA) - Competência	41.297,10	0,00	41.297,10
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12)	91.189,80	0,00	91.189,80
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p)			
Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA)	132.486,90	0,00	132.486,90
Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBAA)	0,00	0,00	0,00
Limite de receita bruta proporcionalizado	4.800.000,00	4.800.000,00	

**2.2) Receitas Brutas Anteriores (R\$)**

2.2.1) Mercado Interno							
01/2022	0,00	02/2022	0,00	03/2022	0,00	04/2022	0,00
05/2022	0,00	06/2022	0,00	07/2022	0,00	08/2022	0,00
09/2022	0,00	10/2022	0,00	11/2022	0,00	12/2022	0,00
01/2023	0,00	02/2023	0,00	03/2023	0,00	04/2023	0,00
05/2023	0,00	06/2023	0,00	07/2023	0,00	08/2023	0,00
09/2023	12.000,00	10/2023	39.582,10	11/2023	39.607,70		
2.2.2) Mercado Externo							
01/2022	0,00	02/2022	0,00	03/2022	0,00	04/2022	0,00
05/2022	0,00	06/2022	0,00	07/2022	0,00	08/2022	0,00
09/2022	0,00	10/2022	0,00	11/2022	0,00	12/2022	0,00
01/2023	0,00	02/2023	0,00	03/2023	0,00	04/2023	0,00
05/2023	0,00	06/2023	0,00	07/2023	0,00	08/2023	0,00
09/2023	0,00	10/2023	0,00	11/2023	0,00		

**2.3) Folha de Salários Anteriores (R\$)**

Nenhuma
---------

**2.4) Fator r**

Fator r = Não se aplica
-------------------------

**2.5) Valores Fixos**

Não se aplica
---------------

**3) Informações dos Estabelecimentos - valores referentes às Receitas Informadas**

CNPJ Estabelecimento: 28.087.399/0001-09	
Município: GOIANESIA	UF: GO
Sublimite de Receita Anual (R\$): 3.600.000,00	Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não

Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R\$):

Prestação de Serviços, exceto para o exterior - Não sujeitos ao fator "r" e tributados pelo Anexo III, sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido ao próprio Município do estabelecimento  
 Receita Bruta Informada: R\$ 17.297,10

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
41,51	36,32	133,05	28,85	450,42	0,00	0,00	347,67	1.037,82

Parcela 1: R\$ 17.297,10

Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R\$):

Prestação de Serviços, exceto para o exterior - Não sujeitos ao fator "r" e tributados pelo Anexo III, com retenção/substituição tributária de ISS  
 Receita Bruta Informada: R\$ 24.000,00

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
57,60	50,40	184,61	40,03	624,96	0,00	0,00	0,00	957,60

Parcela 1: R\$ 24.000,00

**Informações por Estabelecimento**

Valor Informado: 41.297,10

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
99,11	86,72	317,66	68,88	1.075,38	0,00	0,00	347,67	1.995,42

Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total do Débito Exigível (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
99,11	86,72	317,66	68,88	1.075,38	0,00	0,00	347,67	1.995,42

**4) Total Geral da Empresa**

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso) (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
99,11	86,72	317,66	68,88	1.075,38	0,00	0,00	347,67	1.995,42

Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total do Débito Exigível (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
99,11	86,72	317,66	68,88	1.075,38	0,00	0,00	347,67	1.995,42

5) Este item não se aplica à primeira apuração do PA:

6) Informações sobre DAS Gerado na apuração: 28087399202312001

Número: 07202401938517644			Data de Vencimento: 22/01/2024		Data limite para acolhimento: 22/01/2024		
IRPJ	99,11	CSLL	86,72	COFINS	317,66	PIS/PASEP	68,88
INSS/CPP	1.075,38	ICMS	0,00	IPI	0,00	ISS	347,67
Principal	1.995,42	Multa	0,00	Juros	0,00	Total	1.995,42

6.1) Discriminação dos Valores Calculados no DAS Gerado

Tributo	Valor	Ente Federativo de Destino
IRPJ	99,11	União
CSLL	86,72	União
COFINS	317,66	União
PIS	68,88	União
INSS/CPP	1.075,38	União
ISS	347,67	GOIANESIA-GO

6.2) Informações da Arrecadação do DAS gerado nesta apuração

Data de Pagamento	Banco/Agência de Arrecadação	Valor Pago
19/01/2024	104/1298	1.995,42